

lei nº 0111



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/19

Roberta Otton  
FUNÇÃOÁRIO

DATA

5/9/56

PROJETO DE LEI Nº

111/56

ASSUNTO: Demanda de Av. Iate-Clube  
o trecho compreendido da  
Igreja do Mercurio ao Lás  
do Porto

VEREADOR

Jose Diogo

LEI Nº

1111

DE

6/11/56

Promulgada

DIOM Nº

DE

/ /

ARQUIVO



Lei: 01111956  
Projeto: 01111956  
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA  
Assunto: AVIATE CLUBE





400-100-01456

mam/

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.111 DE 6 DE novembro DE 1956.



Denomina de Avenida Iate-Club  
o trecho compreendido da Igreja do/  
Mucuripe no Cais do Porto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE/  
LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Fortaleza autoriza o Sr.  
Prefeito Municipal a denominar de Avenida Iate-Club o trecho com-/  
preendido entre a Igreja do Mucuripe e o Cais do Porto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE novembro  
DE 1956.

*José Martins*  
-----  
PRESIDENTE

*Comissão de Mucuripe*  
*5-9-56*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

*11*  
**Aprovado em discussão.**  
Em *10/9/56*  
(PRESIDENTE)



Denomina de Avenida Iat-club o trecho compreendido da Igreja de Mucuripe ao Cais do Porto.

autoriza o Sr. Prefeito

Art. 1 - A Câmara Municipal de Fortaleza denomina de Avenida Iat-club o trecho compreendido entre a Igreja de Mucuripe ao Cais do Porto.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1956.

*João Maranhão*  
*Almirante*  
*6/9/56*

**Aprovado em 22/9/56**  
Em *22/9/56*  
(PRESIDENTE)

Jose Diogo da Silveira

JUSTIFICATIVA

**ACOMISSÃO DE FISCAMENTO**  
Em *22/9/56*  
(PRESIDENTE)

O Iat-club foi fundado, em Fortaleza, há dois anos, com a finalidade exclusiva de incentivar o esporte aquático, neste município, a exemplo de outras capitais da Federação.

O seu objectivo pode ser apreciado sobre três primas:

- a) - O esporte aquático é aconselhável para o desenvolvimento e vitalização do organismo humano.
- b) - A mocidade tem necessidade do esporte, afim de norteá-la à cultura física, desviando o espírito da prática de álcool e bebidas diversas que, em cheio, vem afetar a saúde.
- c) - Para o engrandecimento da Pátria, para a formação de jovens fortes e sádios concorrendo para a maior eugenia do nosso Brasil.

O Iat-club é dirigido, no momento, pelos vultos de maior representação da sociedade fortalezense, tendo já adquirido dois iates. Além do mais conta com o apoio integral do Sr. Governador do Estado e Prefeito Municipal, os quais, domingo último, hipotecaram o seu integral apoio ao grande club aquático, que auspiciosamente já entrou no seu segundo ano de laboriosa existência.

Trata-se, pois, de uma justa homenagem ao novel club e a sua diretoria.

PARER Nº 30/56

Dispensado de impressão e interdição  
Em 14/9/56

MUNICÍPIO  
ARQUIVO  
DE FORTALEZA

O ilustre vereador José Diogo pelo projeto de Lei / nº 111/56 deseja dar a denominação de Iáte- Club o trecho/ compreendido da Igreja do Mucuripe ao Cais do Porto.

Como não existe nenhuma denominação oficial para // aquele trecho, não vemos nenhum inconveniente que se dê aquela denominação para melhor orientação da nomenclatura da cidade/ principalmente quando no referido trecho está localizado um // dos mais modernos Clubes esportivos, com o mesmo nome.

Este é o nosso parecer.

*Luiz Antônio Barbosa*  
(Presidente)  
*Walter Cavalcante Jr*  
*Waldemar Pedro dos Santos*  
*Ruy de Vixine Costa*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/56:

**APROVADO**  
25/9/56  
*[Handwritten signature]*



Denomina de Avenida Iate-Club//  
o trecho compreendido da Igreja do Mucuripe  
ao Cais do Porto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Fortaleza autoriza o /  
Sr. Prefeito Municipal a denominar de Avenida Iate-Club o trecho com  
preendido entre a Igreja do Mucuripe e o Cais do Porto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22/  
de setembro de 1956.

-----PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
-----RELATOR  
*[Handwritten signature]*  
-----  
*[Handwritten signature]*